



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**LEI Nº 599 DE 27 DE MAIO DE 2013**

**Autoriza o Executivo a disponibilizar recursos financeiros para realização do evento “FESTA DA CACHAÇA” do distrito de Abreus – Município de Alto Rio Doce - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos financeiros para a realização da “FESTA DA CACHAÇA/2013” do distrito de Abreus – Município de Alto Rio Doce – MG, no valor de R\$25.000,00 - (vinte e cinco mil reais);

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 27 de maio de 2013.

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL